



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 696 | Itapevi, 26 de novembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI REALIZA TESTES RÁPIDOS DE AIDS E SÍFILIS

Foto: Divulgação

Exames podem ser feitos nas unidades de saúde do município,
entre os dias 30/11 e 07/12

Página 3



VÁ AGORA MESMO
NO RESOLVE FÁCIL!

CHEGOU A HORA
DE FICAR EM DIA!

DESCONTOS DE ATÉ

1000%^{*}

em juros
e multas

*para pagamentos à vista até 15/01/20

REFIS 2019

OPORTUNIDADE PARA QUITAR
DÍVIDAS COM A PREFEITURA



ITAPEVI
PREFEITURA

ITAPEVI REALIZA TESTES RÁPIDOS DE AIDS E SÍFILIS

Exames podem ser feitos nas unidades de saúde do município, entre os dias 30/11 e 07/12

Foto: Divulgação



Campanha Fique Sabendo está na 12ª edição e celebra o Dia Internacional de Combate à Aids

Em celebração ao Dia Internacional de Combate à Aids, que acontece no primeiro dia de dezembro, a Prefeitura de Itapevi realizará testes rápidos e gratuitos de HIV e sífilis nas unidades básicas de saúde, a partir do dia 30/11.

As ações fazem parte da 12ª edição da campanha Fique Sabendo e acontecem de 30 de novembro a 07 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h e no sábado (7) horário e locais especiais. O objetivo é promover a conscientização sobre o diagnóstico precoce da Aids e sífilis, incentivando a população a realizar o exame e se prevenir.

Além da testagem durante a semana, no sábado (30), os testes serão realizados nas UBS Amador Bueno, Cohab, Cardoso, São Carlos, nas USFs Suburbano, Jardim Briquet, Vitápolis e Rosemary e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado – (Rainha).

Já no sábado (7), os testes poderão ser feitos também no Pronto-Socorro Central, na Praça 18 de Fevereiro, na UBS Amador Bueno e no SAE Rainha, das 9h às 15h.

O exame rápido possui três etapas e demora aproximadamente 30 minutos. Primeiro, é preenchida a ficha de atendimento, em seguida o paciente realiza o teste, por último, a entrega do

resultado e o aconselhamento.

Segundo técnicos da Secretaria de Saúde do município, o diagnóstico precoce é muito importante para a qualidade de vida do paciente, já que a demora na detecção pode agravar as doenças, gerando complicações de saúde e aumentando o risco de contágio e de transmissão.

Embora a campanha Fique Sabendo, aconteça sempre em dezembro, os testes rápidos estão disponíveis na rede municipal de saúde o ano inteiro. O exame é gratuito e sigiloso.

CASOS POSITIVOS

No ano passado, a Secretaria de Saúde realizou em Itapevi, 954 testes. Deste total, três casos deram positivo para HIV e 28 para sífilis. Os pacientes diagnosticados com HIV foram encaminhados ao SAE (Serviço de Assistência Especializada), na UBS Dr. Nicanor, no Jardim Rainha. Já os pacientes com sífilis são encaminhados para a unidade básica de saúde mais próxima da sua residência para iniciar o tratamento.

SÍFILIS

Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2018, foram notificados 158.051 casos

de sífilis, representando um aumento de 28,3% em relação a 2017, quando 119.800 casos foram notificados.

A sífilis é uma das infecções sexualmente transmissíveis (IST) mais comuns globalmente, e o aumento no número de casos aponta para a consolidação de um cenário de epidemia.

O tratamento da doença é feito com uso de antibióticos. Quanto mais rápido for diagnosticada mais fácil é o tratamento.

HIV

O Brasil teve um aumento de 21% no número de infecções pelo vírus HIV, que causa a aids, desde 2010. Em números absolutos, o país registrou 44 mil novos casos em 2010. Em 2018, esse número foi de 53 mil.

Caso o primeiro exame dê resultado positivo para HIV, o paciente recebe toda a assistência do serviço de saúde e realiza um segundo exame (esse de sangue) para confirmar o diagnóstico, 30 dias após o primeiro teste.

Confirmado o resultado, os serviços de saúde realizam as ações de assistência e orientação para o tratamento. Todas as pessoas diagnosticadas com HIV recebem tratamento gratuito pelo SUS.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Republicação - Processo SUPRI 746/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 118/19 – Aquisição de mobiliários destinados à nova base do SAMU, compreendendo fornecimento e montagem. (Licitação destinada exclusivamente às ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 11/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 743/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 120/19 – Aquisição e instalação de bebedouros acessíveis em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapevi. (Licitação destinada exclusivamente às ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 09/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 730/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 121/19 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura de rede lógica no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, contemplando materiais, equipamentos e mão de obra. (Licitação destinada exclusivamente às ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 09/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 679/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 122/19 – Aquisição de mobiliário administrativo para atendimento de Escola de Tempo Integral – Unidade Suburbano.

(Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 10/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 641/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 123/19 – Registro de preços para eventual aquisição de troféus para campeonatos, festivais e concursos municipais, intermunicipais e estaduais realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude. (Licitação destinada exclusivamente às ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 10/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo IP 181/19 – PREGÃO PRESENCIAL IP 03/19 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação de infraestrutura de rede lógica, rede telefônica e rede elétrica na nova sede do Itapeviprev do Município de Itapevi, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. (Licitação destinada exclusivamente às ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 11/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 804/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 21/19 – Concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapevi – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/01/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 891/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 124/19 – Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 12/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 716/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 125/19 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção automotiva preventiva e corretiva, compreendendo mecânica em geral; sistema elétrico; sistema hidráulico; lanternagem; pintura; tapeçaria; capotaria; vidraçaria, substituição dos pneus, alinhamento, cambagem; balanceamento; manutenção de ar condicionado; suspensão; troca de óleo; sistema luminoso e sonoro de emergência; chaveiro; bateria; reboque 24 horas, além do fornecimento e troca de peças e acessórios novos e originais em geral, com execução indireta, para atender as necessidades dos veículos próprios da Prefeitura de Itapevi. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 12/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Justiça

Comunicados

A Secretaria Municipal de Justiça faz saber que firmou o seguinte Termo de Convênio.

Conveniado: Município de Barueri. Objeto: Cessão mútua de servidor público municipal. Valor: sem custo para a Prefeitura. Prazo: 12 meses

Intimação

Processo nº 03468/2019 – INTIMAÇÃO. Intima o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA SANTOS – portador da Cédula de Identidade RG nº 27.244.130-2, na pessoa do seu advogado, Dr. Adilson Aparecido de Menezes – OAB/SP nº 176.191, da audiência de interrogatório designada para o próximo dia 11 de dezembro de 2019, às 16:00hs, a ser realizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 3º andar – Nova Itapevi –

Itapevi – São Paulo – CEP: 06693-120.

Secretaria de Esportes e Lazer

Editais

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para interessados em utilizar espaço público (CIE – Centro de Iniciação ao Esporte), a título precário e não oneroso, para fins de atividades sociais, esportivas e lúdicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 20 de Dezembro de 2019, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Rua Luiz Belli, 1087 – Vila da Paz – Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal do Idoso – CMI

REUNIÃO ORDINÁRIA 07 / novembro / 2019.

Aos sete dias do mês de novembro de 2019 foi dado o início a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, com início às 08:45 hs, no Centro de Convivência do Idoso de Itapevi sito na Avenida Cezário de Abreu nº 915 – Bairro dos Abreus – cep 06653-020 – fone 4205-4586 – Itapevi-SP, sendo aberta pelo presidente indicado Luiz Carlos, que conforme convocação enviada via mídia eletrônica (watsapp e e-mail) para participarem da reunião ordinária para debater os temas na pauta enviada pela presidente Sandra. Estiveram presentes os seguintes conselheiros conforme lista de presença assinada: Conselheiros representantes da sociedade civil: Conselheira Célia Regina Costa e secretário Luiz Carlos Delgado de Aguiar - Conselheiros representante do poder público: Leda Maria da Silva Rocha (suplente Sueli); Fernanda Aparecida Soares Machado, Caio de Moraes Viana, e Elisete Marques Rosa; tivemos o visitante Sérgio Roberto Carneiro frequentador do CCI e Jozinete de Oliveira do CCI. O presidente agradeceu a presença de todos e informa que a presidente Sandra estará ausente justificando devido a trabalho, assim como a Vanda por motivos de exames médicos e a Sueli também por trabalho. O presidente da reunião iniciou com a pauta enviada a todos, solicitando aprovação da ata da reunião anterior, sendo por todos os presentes aprovada. Solicitou ainda que sempre que receberem a ata via email ou whatsapp que a leiam imediatamente para caso haja algo a comentar o façam dentro do prazo de 05 dias, pois esta ata deve ser enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para providencia sua publicação no Diário Oficial do Município para transparência à sociedade. O presidente apresenta a todos as Resoluções do conselho 001/2019 de 11

de outubro de 2019 onde foi instituída a Comissão Permanente para Análise de Contas do Projeto Viva Maturidade executado pela ONG Conexão no CCI e a 002/19 de 11 de outubro de 2019 onde foi instituída a Comissão Permanente para visitas as Entidades de Permanência de Idosos no município de Itapevi. O presidente apresenta os pareceres da prestação de contas elaborado pela Comissão Permanente para Análise de Contas do Projeto Viva Maturidade da ONG Conexão nos serviços no Centro de Convivência do Idoso, pareceres 001, 002 e 003/2019, sendo todos lidos e explicados as normativas adotadas e aprovados pelos presentes sem restrição. Em seguida informou a todos que na data de ontem dia 06 de novembro de 2019 a Comissão de Visitas fez a vistoria em três entidades de abrigo de idosos em Itapevi, juntamente com a Promotora de Justiça Dra. Juliana Peres Almenara, com o secretário de desenvolvimento urbano Marcos Toledo e representantes da secretaria da saúde, da vigilância sanitária e da secretaria de desenvolvimento social e cidadania. Foi entregue pela conselheira Fernanda o ofício DTVISA 0062/19 de 01 de outubro de 2019, respondendo nosso ofício CMI 020/19 sobre a instituição Hospedagem Recanto, relatando a diretora Alba Fumiko Simakawa que a entidade recebeu visita de técnicos e avaliaram não ter risco sanitário conforme ficha de procedimento 000630/18 anexa cópia e que estão em constante observação da Vigilância. O presidente relata as informações apresentadas pela Presidente Sandra que acompanhou a visita, aos locais Abrigo Souza Cruz, ao Recanto Hospedagem e ao Lar Abençoado, sendo que existem muitas pendências em todos quanto a legalidade de funcionamento, a equipe de trabalho e suas atividades, as instalações físicas dos locais, mas foi destacado pela promotora Dra. Juliana que cada instituição deve procurar corrigir suas falhas, que o intuito da visita não era punir ou fechar o estabelecimento, mas sim conhecer e verificar as dificuldades que estavam tendo para a regularização dos locais, tanto que solicitou ao poder público municipal que elaborassem um procedimento padrão de todas as etapas necessárias para como regularizar e como conseguir os documentos necessários. Logo após a conselheira Célia que também participou da visita relatou que foi muito importante esta visita, pois teve que deixar a emoção em segundo plano e ser racional e prática para entender a tudo o que presenciou, e também elogiou a promotora que vistoriou detalhadamente cada local e solicitou prazo para resolverem as pendências sem prejuízo aos idosos. Foi informado pela presidente Sandra no contato com o secretário Luiz Carlos que ela estará agendando uma reunião da Comissão de Visitas para emitir um parecer sobre o trabalho desenvolvido contando com a presença da Leda, que esteve ausente e da Elisete que também esteve ausente, ambas por justificativas legais. Todos após esta apresentação comentaram sobre sugerir ao prefeito a criação de um local de abrigo para idosos no próprio município, talvez com participação pública privada. A assistente do CCI Jozinete pede apoio ao Conselho pois estão elaborando eventos com participação dos idosos que frequentam o CCI e para atividades esportivas é preciso que tenham um atestado médico e que todos alegam das dificuldades de ser atendido e

de agendar nos postos de saúde do município, e para tanto pede que se envie uma solicitação a Secretaria da Saúde de possibilitar uma ação que facilite esta avaliação e emissão do atestado. Também a Jozinete comenta de buscar uma forma de fazer parceria com Academias de Itapevi, citou a Pulonágua e Biomania para os idosos poderem praticar hidroginástica para fortalecimento de musculatura e joelhos pois muitos se queixam de não conseguirem, pois, o custo é elevado e esta parceria seria muito boa para os idosos. Surgiu a proposta de um Centro de Atendimento Exclusivo ao Idoso, como existe o da Mulher, agora o da Criança, e porque não o do Idoso. O presidente comenta que na próxima semana de 11 a 14 de novembro estará participando como delegado do conselho de Itapevi na Conferência Estadual e estará levando as propostas discutidas na conferência municipal. Foi apresentado pelo presidente as Leis Municipais existentes com relação ao idoso de Itapevi, a saber: Lei complementar 56 de 11/11/2010 sobre gratuidade transporte público; lei 2704 de 22/7/2019 institui mês de junho violeta como combate à violência ao idoso; lei 2630 de 11/01/19 programa capacitando o idoso; lei 2481 de 17/07/2017 institui a semana municipal dos aposentados; lei 2219 de 06/12/2013 sobre estabelecimentos comerciais fornecer cadeira de rodas; lei 1977 de 05/11/2009 sobre vagas de estacionamento e lei 1668 de 22/04/2004 institui a semana da terceira idade; o presidente Luiz Carlos estará enviando por email e watsapp para todos os conselheiros este resumo das leis que poderão ser pesquisadas para conhecimento de todos. Sobre a Benfica e a Carteira do Idoso, o presidente informa que recebemos um ofício memorando SSMU 562/14/2019 de 17/10/2019 do diretor de transporte Antonio Carlos da Silva que não existe a necessidade do uso de carteira de idoso para utilização do transporte público municipal, que somente a identidade com foto é o suficiente, porém o idoso deve permanecer antes da catraca. Todos ficaram satisfeitos pelo encaminhamento dado a esta solicitação pois a emissão da carteira do idoso para uso nos ônibus da Benfica era um grande aborrecimento geral para todos. Os presentes relataram que poderíamos pedir para a Benfica rever o "permanecer antes da catraca" pois é a entrada pela porta da frente do ônibus, onde é estreito, existe um banco unitário para idoso e dois bancos unidos para idoso, porém sempre estão ocupados e o idoso fica no corredor na passagem de acesso para a catraca, causando reclamações os usuários. O sr. Sérgio visitante presente na reunião diz que no Suburbano o motorista sabendo deste problema libera a entrada dos idosos pela porta do meio ou dos fundos do ônibus sem causar problemas e quanto a assento poderiam se transferir para a parte de trás do ônibus. Será enviado um ofício para secretaria de Transportes para verificar este estudo. Foi enviado cópia deste ofício da secretaria de transporte eliminando o uso da carteira do idoso para o CCI que divulgará para todos interessados e não mais solicitará a emissão da carteira do idoso pela empresa Benfica. O presidente Luiz Carlos aproveita para informa a todos e que divulguem que pessoas com deficiência podem emitir uma nova identidade (RG) no Resolve Fácil com símbolo internacional de deficiência e com o CID que caracteriza a deficiência, o que favorece

muito a todos. Também foi solicitado pela conselheira Célia que solicitássemos para a secretaria de comunicações que divulgasse no telão no terminal de ônibus estas informações para que todos visualizassem e tomassem conhecimento. Foi solicitado ainda que os funcionários motoristas da Benfica fossem conscientizados dos cuidados que devem ter ao transportar no ônibus idosos, pois alguns não tem força nos braços, nas pernas apesar de estarem caminhando, pois infelizmente os bancos para idosos muitas vezes é insuficiente ou usado por outros e quando se fica em pé no ônibus eles podem ter quedas com muitos prejuízos para a saúde deles. Uma cartilha de informações seria bem útil para os motoristas. O presidente informa que estará enviando ofício para a Prefeitura no sentido de atualizar a portaria 4463/2018 que nomeou os delegados do Conselho Municipal para o quadriênio 2018/2022 pois existiram alterações de nomes de participantes das secretarias municipais e há a necessidade de atualização para a legalidade dos atos do Conselho Municipal do Idoso. Nada mais havendo a tratar, as 09:45 hs foi encerrada a reunião, e que vai assinada por mim, Luiz Carlos Delgado de Aguiar secretário e pela presidente.

Luiz Carlos Delgado de Aguiar – Secretário do conselho e Presidente indicado para reunião

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Comunicados

Venho através deste, informar as alterações nos dias e horário dos atendimentos técnicos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Os atendimentos se darão nos dias específicos de atendimento de cada técnico das 08h00min às 11hs30min.

Informações e agendamentos serão feitos através do telefone (11) 4143-7600 ramal 1102 a partir do dia 04/11/2019.

Esperamos assim, dar maior agilidade a todo o processo de análise e aprovação de projetos e contamos com a colaboração de todos evitando assim maiores transtornos para os profissionais e para os técnicos da Prefeitura.

Marcos Gianelli de Toledo

Arquiteto e Urbanista

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PLANO DIRETOR

Estará disponível a partir de 02/12/2019(segunda-feira), no site do plano diretor no endereço <http://pditapevi2019.webflow.io/> o Texto Base Final Ajustado para realização da Audiência Pública Devolutiva que ocorrerá no dia 17/12/2019(terça-feira) às 19 horas e 30 minutos no Prédio Novo da Prefeitura de Itapevi, situado na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila

Nova Itapevi.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que, para permissão de uso, a título precário, de espaço público para fins de ofertar cursos de qualificação profissional e/ou comportamental, bem como oportunizar vagas de emprego em favor dos Municípios de Itapevi, recebeu proposta da Mindlab Do Brasil Comércio De Livros Ltda, pessoa jurídica, com o qual firmou o respectivo Termo de Outorga de Permissão de Uso de Espaço Público.

Cooperador: Mindlab Do Brasil Comércio De Livros Ltda, Objeto: permissão de uso, a título precário, de espaço público para fins de ofertar cursos de qualificação profissional e/ou comportamental, bem como oportunizar vagas de emprego em favor dos Municípios de Itapevi. Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: de 12 meses contado do efetivo início das atividades, prorrogável por igual período a critério das partes.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que, para doação de dois balões infláveis promocionais – BLIMP para marketing da Prefeitura, recebeu única proposta da Felipe Moura Nunes ME, pessoa jurídica, com o qual firmou o respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: Felipe Moura Nunes ME. Objeto: doação de dois balões infláveis promocionais – BLIMP para marketing da Prefeitura. Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: prazo indeterminado, podendo ser retificado a critério das partes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº22/2019 – COMERCIO POPULAR

Processo n.º 008297/2019

Às 15:00 hs do dia 22/ 11 /2019, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se a Comissão de Processamento e Julgamento do Comercio Popular, com a finalidade específica de aprovar a Classificação Final, após julgamento dos recursos, daqueles Habilitados para o Comercio Popular.

Analizados os recursos, o resultado da Chamada Pública, ficou como segue:

NOME	RAMO	SITUAÇÃO
AGENOR TIMOTEO FERREIRA	EMPÓRIO	HABILITADO
ALCIDES ALVES DOS SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
ALESSANDRA ALVES COSTA	ARMARINHO	HABILITADO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ARMARINHO	HABILITADO
AMÉRICO DE PÁDUA	VESTUÁRIO	HABILITADO
ANAIDE GOMES TIMÓTEO SOBRINHO	EMPÓRIO	HABILITADO
ANTONIO CARLOS DE JESUS MACEDO	ARMARINHO	HABILITADO
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO



CLAILTON ALVES PEREIRA	ARMARINHO	HABILITADO
CLEUSA ROSA DE SOUZA	EMPÓRIO	HABILITADO
DANILO RICHARD VIEIRA	FERRAGENS	HABILITADO
DORIVAL VENANCIO PEREIRA	ARMARINHO	HABILITADO
EDSON CARLOS DOS SANTOS	ALIMENTICIO	HABILITADO
ESTELITA DOS SANTOS SANTANA	ARMARINHO	HABILITADO
EVANUZA REIS DE JESUS	VESTUÁRIO	HABILITADO
EVELYN PERES DA SILVA	ARMARINHO	HABILITADO
FRANCISCA MARIA LIMA	VESTUÁRIO	HABILITADO
FRANCISCO MUNIZ DA SILVA	EMPÓRIO	HABILITADO
GLAUCIA BEZERRA DE ARAUJO	ARMARINHO	HABILITADO
HUGO RODRIGUES LOPES	ALIMENTICIO	HABILITADO
IRIVELTO APARECIDO GOTTARA	CALÇADOS	HABILITADO
JOÃO MATIAS BEZERRA	ARMARINHO	HABILITADO
JOCELI MONTEIRO SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO
MANOEL GERONCIO DA SILVA	DOCES	HABILITADO
MARIA ANGELA BATISTA	EMPÓRIO	HABILITADO
MARIA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	ALIMENTICIO	HABILITADO
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	CALÇADOS	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	ALIMENTICIO	HABILITADO
MARIA SUELI ALVES DOS SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
MARIA WILDENIS OLIVEIRA DA SILVA	TEMPERO	HABILITADO
MARICELIA LOPES PEREIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO
MARLI BUENO DOS SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
NEURIVANDA DE MIRANDA	EMPÓRIO	HABILITADO
PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	VESTUÁRIO	HABILITADO
REGINALDO ANTONIO DA SILVA	ARMARINHO	HABILITADO
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	ALIMENTICIO	HABILITADO
ROBERTO CARLOS DE JESUS	ARMARINHO	HABILITADO
ROBERTO GOMES DA SILVA	VESTUÁRIO	HABILITADO
RONALDO FERNANDES	ARMARINHO	HABILITADO
ROSALINO DO NASCIMENTO FERREIRA	EMPÓRIO	HABILITADO
SAMUEL MACHADO TEIXEIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO
SILVANA ARCANJO DE OLIVEIRA PEREIRA	VESTUÁRIO	HABILITADO
SILVANA LAÇO DA SILVA CUNHA	VESTUÁRIO	HABILITADO
TATIANA DA SILVA SANTOS	VESTUÁRIO	HABILITADO
WELLINGTON DA SILVA MACEDO	ARMARINHO	HABILITADO
ALDEIR ALVES FERREIRA	INEXISTENTE	NÃO HABILITADO
ALEF DE LIMA RODRIGUES	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
ALMI PEREIRA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
BEATRIZ APARECIDA VILELA COSTA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
BRUNA ALVES RODRIGUES	TEMPERO	NÃO HABILITADO
BRUNA RAFAELA CAMPOS MOREIRA	INEXISTENTE	NÃO HABILITADO
CAROLINA REGINA DE OLIVEIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
CLAUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
CLEIDE ISABEL DOS SANTOS BENEVENUTO	DOCES	NÃO HABILITADO
EDNA ALVES PINA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
EDNEIA PAGGIOSI	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
EDSON GONÇALVES DA SILVA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
ELIZEU PEREIRA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FABIANA ROSE PEREIRA DE ARAUJO	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FILOSMINA MARIA DE SOUZA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
IGOR MARTINS DA SILVA	TEMPERO	NÃO HABILITADO
IRACI RAIMUNDO DA SILVA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
IZAURA ARAÚJO DOS SANTOS	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
JOSIANE DE CASTRO DA SILVA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
JOVINA FERREIRA SANTOS DE MELO	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
LIDIA BARBOSA FIORAMONTE	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
LUCAS CESAR GRANDI IDALINO	DOCES	NÃO HABILITADO
LUCIVANE SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
LUIZ DE FREITAS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
LUIZ SERGIO RAMOS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
MARCIA SOUZA FERNANDES	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA	DOCES	NÃO HABILITADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARIA BASTOS DA SILVA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE SOUZA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
MARIA DE LOURDES SILVA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARILENA SILVA DE JESUS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
MARINALVA MARIA SUBRINHA	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
MARLENE ALVES DA SILVA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
RANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
REGINALDO ROQUE DOS SANTOS	ALIMENTICIO	NÃO HABILITADO
RITA DE CASSIA MOREIRA PEREIRA	CALÇADOS	NÃO HABILITADO
ROSA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	DOCES	NÃO HABILITADO
ROSINALVA MARIA FERREIRA DIAS	VESTUÁRIO	NÃO HABILITADO
RUTH TITO DE ANDRADE	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO
SANDRA ELIZIA PASSOS COSTA	INDEFINIDO	NÃO HABILITADO
SANDRA REGINA VILELA DE SOUZA	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
SILVIA REGINA RIBEIRO	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
SONIA MARIA BISPO SOARES DOS SANTOS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO
VANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	EMPÓRIO	NÃO HABILITADO

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Importante ressaltar que, o número de candidatos interessados e habilitados em alguns ramos superou o número de vagas oferecidas no referido Edital de Chamada Pública nº22/2019 item 1.1, razão pela qual deverá ser observado para estes ramos os critérios objetivos de desempate pela ordem de preferência conforme item 4.2 do edital e Lei Municipal.

Aqueles que não forem contemplados deverão ficar em lista de espera.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para qual se lavrou a presente ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Mauro Martins Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Wellington Jose dos Santos

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Eder José de Moraes Sanches Assistente de direção

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2019, às 17h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rua Joaquim Nunes, 65, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3141/2018, para proceder ao julgamento dos processos de



recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Nº DO PROCESSO	ECORRENTE	DECISÃO
020768/2019	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
020769/2019	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
020771/2019	ALINE DOS SANTOS PAIVA	INDEFERIDO
020775/2019	ALEXANDRE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
021572/2019	ANDRE SCHAVARETO FERREIRA	INDEFERIDO
021585/2019	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
021593/2019	WANDERSON ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

Secretaria Administração e Tecnologia

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Harley Pinotti, RE: 7.771, presidente da comissão de processos disciplinares, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, manda INTIMAR o Dr. JOHNNY ESTEFANO R. LIEVORI, OAB/ES 10.546, representante da Sra. KELEN RAMOS OVIL, nos autos do processo administrativo sob n.º 09464/2017, para que tome ciência do seu último despacho, o qual designou data para oitiva de testemunhas arroladas pela municipalidade, bem como juntada de documentos.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	03	91	04	2002	1	1000012	130.000,00
175	05.01.00	3.3.90.35.00	04	123	08	2002	1	1100000	25.000,00
369	07.01.00	3.3.90.93.00	04	126	07	2002	1	1100000	200.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	53.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	20.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	06	122	17	2001	1	1100000	3.500,00
597	16.04.00	3.3.90.39.00	06	122	17	2002	1	1100000	6.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	500,00
TOTAL									438.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	01	1001	1	1100000	4.320,00
7	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	01	2002	1	1100000	9.000,00
8	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	01	2002	1	1100000	865,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	03	2002	1	1100000	6.710,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	118.570,00
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	02	2002	1	1100000	19.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	04	2002	1	1100000	78.820,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	08	2002	1	1100000	154.485,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	08	2002	1	1100000	1.260,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	2.700,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.080,00
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	560,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	126	07	2002	1	1100000	480,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	12.840,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	6.910,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	08	2002	1	1100000	1.050,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	19.350,00
TOTAL									438.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação verificado nas seguintes receitas abaixo:

I - Receita denominada: Bloco Atenção Básica - Código de aplicação nº 3000007, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por superávit do exercício anterior;

II - Receita denominada: Fundeb - Códigos de aplicação nº 2620000, 2730000 e 2740000, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
139	13.01.00	3.3.90.46.00	10	301	14	2049	1	3100000	25.000,00
319	14.02.00	3.3.90.47.00	8	243	15	2002	1	5100000	10.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	3.000,00
								TOTAL	38.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
326	14.01.00	3.1.91.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	38.000,00
								TOTAL	38.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1378	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	95	3000007	65.000,00

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	1.005.000,00
862	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2730000	150.000,00
451	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	345.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.747, DE 08 DE NOVEMBRO
DE 2019.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi,
usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.747, de 08 de novembro de 2019, o Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , a saber:

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1429	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	01	1100000	100.000,00
1430	12.01.00	3.3.50.41.00	27	813	13	2002	01	1100000	6.000,00
									106.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações (art.43 § 1º,III,Lei nº 4.320/64) ,no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), a saber:

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
425	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2130000	18.600,00
366	07.01.00	3.3.90.46.00	4	126	07	2002	1	1100000	10.600,00
462	11.02.00	3.3.90.49.00	12	366	11	2002	1	2200000	7.100,00
186	05.01.00	3.3.90.49.00	4	123	08	2002	1	1100000	10.000,00
66	13.01.00	3.3.90.46.00	10	304	14	2002	1	3100000	4.600,00
368	07.01.00	3.3.90.49.00	4	126	07	2002	1	1100000	4.600,00
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	3.600,00
51	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2002	1	3100000	3.200,00
36	13.01.00	3.3.90.49.00	10	122	14	2002	1	3100000	3.100,00
60	13.01.00	3.3.90.49.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.100,00
598	16.04.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.500,00
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.500,00
686	13.01.00	3.3.90.49.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.400,00
1428	11.01.00	3.3.90.46.00	12	122	11	2002	1	3100000	1.300,00
220	09.01.00	3.3.90.49.00	15	122	9	2002	1	1100000	1.300,00
610	16.03.00	3.3.90.49.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.000,00
979	15.01.00	3.3.90.49.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
90	02.02.00	3.3.90.49.00	4	124	2	2002	1	1100000	900,00
685	13.01.00	3.3.90.49.00	10	304	14	2002	1	3100000	900,00
13	03.01.00	3.3.90.49.00	4	122	3	2001	1	1100000	900,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	900,00
798	06.01.00	3.3.90.46.00	11	332	6	2010	1	1100000	900,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	7.500,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	1100000	5.200,00
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	2.200,00
299	14.04.00	3.3.90.39.00	8	244	16	2001	1	5100000	1.500,00
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.400,00
58	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2001	1	1100000	1.300,00
126	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2001	1	1100000	1.000,00
879	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	900,00
210	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2001	1	1100000	800,00
2	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	4	2001	1	1100000	800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	700,00
837	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	600,00
1036	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	09	2001	1	1100000	300,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	300,00
545	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2001	1	1100000	200,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	200,00
279	10.01.00	3.3.90.39.00	15	122	10	2001	1	1100000	100,00
								TOTAL	106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 75, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.618, 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receitas:

II - Receita denominada: Fundeb - Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 1.616.126,84 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1390	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	2	2620000	15.400,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	300,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	250.000,00
TOTAL									265.700,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.000,00
175	05.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	6.700,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	174.700,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.100,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.800,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.800,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	22.300,00
1429	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	29.900,00
1430	12.01.00	3.3.50.41.00	27	813	13	2002	1	1100000	6.000,00
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	15.400,00
TOTAL									265.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
516	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	2	2620000	1.616.126,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 76, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	02	2620000	50.000,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	5.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	2033	2033	1	1100000	1.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	750,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	300,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.000,00
TOTAL									60.050,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	33.450,79
451	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	981,84
1029	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2730000	15.567,37
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	10.050,00
TOTAL									60.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO SFP Nº 77, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.752, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.752, de 14 de novembro de 2019, o Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1431	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	01	1100000	250,00
1432	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2167	01	2200000	250,00
1433	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	01	2100000	250,00
1434	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2167	01	2400000	250,00
TOTAL									1.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a saber:

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
TOTAL									1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de novembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 19/11/2019

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	270282002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/11/2019	120 DIAS
2	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	96172940	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/11/2019	45 DIAS
3	JAEZA LIRA DA SILVA	242624844	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
4	IANIO BARBOSA DA SILVA	573296777	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/11/2019	30 DIAS
5	JOSÉ ALVES DA SILVA	133949758	CHEFE DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/11/2019	60 DIAS
6	JOSEFA ADALGISA DA ROCHA	232689970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPARECEU PARA RESPOSTA DE PROCESSO	XXXX	XXXX
7	MARIA CELESTE DOS SANTOS REZENDE	232692580	SERVENTE NIVEL 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/11/2019	60 DIAS
8	MARIA RITA BATISTA VIANA	580829078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DEVE DOCUMENTO COMPLEMENTAR	XXXX	XXXX
9	RUTE APARECIDA MOYSES	420428860	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/11/2019	720 DIAS
10	SOFIA ANDREA SANTANA DIAS ALVES	256053819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	19/11/2019	365 DIAS
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/11/2019	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 03 de Dezembro de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO	722760	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	ALEXANDRE PONTES GERONYMO	346367980	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
3	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	24650836X	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:30
4	CATIA GOMES SUASSUI DE OLIVEIRA	293305675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
5	CLAUDIA DE LOURDES CENTOLA	76246334	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
6	CRISTIANO GOMES RODRIGUES	143310835	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:00
7	DENISE NOGUEIRA	286656255	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	JANAINA APARECIDA BELOMI	301171063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
9	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
10	MARLI ALVES DIAS CORREA	224974786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
11	NATALIA APARECIDA DE MORAES	232693225	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
12	RAQUEL CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	20167254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
13	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	18934625	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago da Silva Santos – PSL e Coautor Cícero Aparecido de Souza - PODEMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Anselmo Vessoni Neto, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense, ao Senhor Anselmo Vessoni Neto, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

ITAPEVIPREV**Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Publicação de Portaria de nº 100/2019**

100/2019	OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 22/11/2019, conforme processo nº000134/2019.
----------	---------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luíza Nasí Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thullio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

